

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA DOCÊNCIA EM LÍNGUAS,
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO EM MUSEUS
(PROIAD)**

EDITAL PRG/SANTANDER nº 02/2022

DISPÕE SOBRE O EDITAL PRG/SANTANDER nº 02/2022 DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA DOCÊNCIA EM LÍNGUAS, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO EM MUSEUS, QUE VISA A OFERECER ÀS/AOS ESTUDANTES FORMAÇÃO POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS, DOS CONTEÚDOS ABORDADOS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO EM MUSEUS.

I. Da caracterização do PROGRAMA DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA DOCÊNCIA EM LÍNGUAS E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO EM MUSEUS

As demandas de formação em línguas no contexto universitário apresentam-se de forma diversificada, de acordo com as necessidades e objetivos relacionados às diversas áreas de conhecimento e aos processos de internacionalização da universidade. Uma sólida formação também se espera do(a)s futuro(a)s professore(a)s que atuarão na Educação Básica ou nos setores educativos dos museus, instituições que têm assumido uma função educacional cada vez mais relevante.

Em resposta a essas demandas, a Pró-Reitoria de Graduação cria, por meio deste edital, o PROGRAMA DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA DOCÊNCIA EM LÍNGUAS, NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO EM MUSEUS.

Poderão se inscrever, neste Edital, estudantes de graduação dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, Geociências, História, Letras, Pedagogia ou Psicologia e de pós-graduação nas áreas que tenham interface com o ensino e aprendizagem de línguas, docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e educação em museus.

O(A) estudante contemplado com a bolsa atuará no âmbito das ações do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (CIL-FFLCH), do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino de Línguas da Faculdade de Educação (CEPEL-FE), da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação e nos museus pertencentes à Universidade de São Paulo (Museu de Arte Contemporânea, Museu de Arqueologia e Etnologia, Museu Paulista e Museu de Zoologia), desenvolvendo práticas de iniciação e/ou aperfeiçoamento na docência, com supervisão e apoio de professor(a) responsável.

O(A) bolsista atuará em uma das três categorias: iniciativas de promoção de educação linguística em perspectiva plurilíngue, e as produções delas decorrentes (tais como oficinas, módulos e cursos) serão gratuitas e dirigidas ao público-alvo interno da Universidade (docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos); ou acompanhará o planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades pedagógicas

junto às turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; ou apoiará a preparação e realização de atividades educativas no âmbito dos museus.

II. Do perfil da/o bolsista de graduação e das normas para sua atuação

Para se inscrever neste Edital, o(a) estudante de graduação deve:

- apresentar comprovação de que está regularmente matriculado a partir do 5º semestre em um dos seguintes cursos de Licenciatura: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Sociais, Educomunicação, Filosofia, Geografia, Geociências, História, Letras, Pedagogia ou Psicologia.
- ter cursado, com aprovação, pelo menos quatro semestres;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades.

O(A) bolsista de graduação será denominado(a) estudante-monitor(a).

No período de vigência da bolsa não será permitido ao(à) bolsista acumular outra bolsa ou estágio da USP, com exceção dos apoios da Superintendência de Assistência Social (SAS).

O(A) bolsista deverá redigir, junto a seu(sua) supervisor(a), um plano de atuação, respeitando o escopo de atividades previstas em uma das vertentes deste Edital (docência em línguas, docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou educação em museus).

A interrupção de vínculo com o Programa por parte do(a) bolsista deverá ser comunicada, por escrito, ao(à) supervisor(a) responsável com, no mínimo, dez (10) dias de antecedência, e deverá ser acompanhada de um relatório das atividades cumpridas até o momento do desligamento.

III. Do perfil do(a) bolsista de pós-graduação e das normas para sua atuação

Para se inscrever neste edital, o(a) estudante de pós-graduação deve:

- apresentar comprovação de que está regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação em áreas que tenham interface com o ensino de línguas, docência na Educação Básica ou educação em museus;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades.

Atenção: na Ficha do Aluno disponível no Janus deverá constar a graduação em um dos seguintes cursos de licenciatura: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Sociais, Educomunicação, Filosofia, Geografia, Geociências, História, Letras, Pedagogia ou Psicologia.

O(A) bolsista de pós-graduação será denominado(a) estudante-educador(a).

No período de vigência da bolsa não será permitido ao(à) bolsista(a) acumular bolsa de outras agências de fomento.

O(A) bolsista deverá redigir, junto a seu(sua) supervisor(a), um plano de atuação, respeitando o escopo de atividades previstas neste Edital.

A interrupção de vínculo com o Programa por parte do(a) bolsista deverá ser comunicada, por escrito, ao supervisor responsável com, no mínimo, dez (10) dias de antecedência, e deverá ser acompanhada de um relatório das atividades cumpridas até o momento do desligamento.

IV. Das atividades do(a) bolsista

Todas as atividades previstas devem ser vinculadas ao CIL-FFLCH, CEPEL-FE, Escola de Aplicação ou Museus.

São consideradas atividades de iniciação ou aperfeiçoamento na docência:

- Elaborar Plano de Atuação, junto a seu(sua) supervisor(a).
- Elaborar materiais didáticos nas modalidades online e presencial.
- Planejar, desenvolver e avaliar oficinas, módulos, cursos, intervenções pedagógicas nos momentos de recepção do(a)s alunos, recreio, intervalo e/ou saída da escola, atividades didáticas ou visitas monitoradas nas modalidades online e presencial.
- Participar de reuniões periódicas com o(a) supervisor(a).
- Participar de sessões de formação teórico-metodológica voltadas à especificidade de suas atividades.
- Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas bem como relatórios parciais, sempre que solicitado pelo(a) supervisor(a) responsável.

V. Da inscrição do(a) bolsista

O(A)s estudantes de graduação ou pós-graduação interessado(a)s em atuar como bolsistas do programa deverão acessar o Portal de Serviços USP (<https://portalservicos.usp.br/>). No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá selecionar uma, duas ou as três categorias contempladas neste edital, inserir o ID do Currículo Lattes na plataforma de inscrições e redigir uma carta (entre 1000 e 2000 caracteres com espaços) específica para cada categoria, justificando seu interesse em participar do programa, além de explicitar em que medida sua atuação poderá contribuir para: 1) a educação linguística em perspectiva plurilíngue na USP ou 2) a educação das crianças do Ensino Fundamental ou 3) a formação cultural do público que frequenta os museus da USP.

VI. Das obrigações do CIL-FFLCH, CEPEL-FE, Escola de Aplicação e Museu de Arte Contemporânea, Museu de Arqueologia e Etnologia, Museu Paulista e Museu de Zoologia

Uma vez aberto o Edital pela PRG, as instâncias, em regime de colaboração, deverão formar uma Comissão Coordenadora do PROIAD para organizar e realizar o processo de classificação e seleção do(a)s candidato(a)s, atribuição das bolsas, bem como acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a)s bolsistas selecionado(a)s.

Essa comissão deverá:

- Estabelecer os critérios para a seleção do(a)s bolsistas;
- Cumprir rigorosamente o calendário previsto neste Edital;
- Indicar um(a) supervisor(a) para cada bolsista, mediante contato prévio com o(a)s profissionais das instâncias envolvidas;

- Atribuir as bolsas no Portal de Serviços USP;
- Encaminhar relatório final das atividades desenvolvidas à PRG, destacando os aspectos positivos e negativos apontados por supervisore(a)s e bolsistas em seus relatórios.

VII. Das obrigações do(a) supervisor(a)

- Orientar a elaboração do Plano de Atuação do(a) bolsista sob sua supervisão.
- Orientar e supervisionar o(a) bolsista no desenvolvimento das atividades previstas no plano.
- Avaliar o desempenho do(a) bolsista nas atividades programadas
- Encaminhar relatório final sobre as atividades realizadas pelo(a) bolsista à instância à qual o(a) bolsista está vinculado(a).

VIII. Das obrigações do(a) bolsista

- Realizar as atividades previstas no Plano de Atuação acordado com o(a) supervisor(a).
- Cumprir a carga horária de 20 horas semanais distribuída em conformidade com o seu Plano de Atuação.
- Cumprir os prazos estabelecidos para realização das atividades bem como do relatório final de atuação.

IX. Do desligamento do PROIAD

O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Programa em qualquer etapa, por desistência, a pedido, ou por rendimento insuficiente nas atividades programadas. Nesse caso, o desligamento do(a) bolsista será feito após ser advertido por escrito pelo(a) supervisor(a) responsável.

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados à Comissão Coordenadora do PROIAD, devidamente acompanhados de relatório explicativo.

Vencidas essas etapas, a bolsa liberada poderá ser destinada pelo tempo restante a outro(a) candidato(a) do mesmo perfil (Graduação ou Pós-Graduação), selecionado(a) pela Comissão Coordenadora do PROIAD e indicado(a) via Portal de Serviços USP.

X. Das obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento e divulgação do Programa, a execução administrativa e financeira, o acompanhamento, a avaliação e a emissão de um atestado de participação após a validação do relatório final do(a) bolsista.

XI. Das bolsas e sua duração

As bolsas terão o valor de R\$ 1000,00 (mil reais) para o(a) estudante-monitor(a) de graduação e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o(a) estudante-educador(a) de pós-graduação, e serão pagas mensalmente durante doze meses (de 01/10/2022 a 30/09/2023) ou até o desligamento do(a) bolsista, caso seja solicitado. O(A) estudante selecionado(a) deverá abrir conta corrente no Banco Santander para o recebimento da bolsa. Poderá haver renovação da bolsa, mediante a candidatura e seleção em eventuais futuras reedições do PROIAD.

XII. Recursos financeiros

- As propostas referentes ao PROIAD serão financiadas com recursos Santander no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

XIII. Das disposições gerais

- O(A) estudante beneficiário(a) da bolsa PROIAD assinará o Termo de Outorga e Aceitação da bolsa, que não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- Casos omissos neste edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

CRONOGRAMA para o 2º semestre de 2022

Atividade	Período
Lançamento do Edital PROIAD e início das inscrições	30/08/2022
Inscrição <i>online</i> do(a)s candidato(a)s no Portal de Serviços USP, incluindo a inserção em campo específico de uma carta de motivação e do currículo Lattes (fase eliminatória).	30/08 a 16/09/2022
Seleção do(a) bolsista pelas Comissões CIL-CEPEL, Escola de Aplicação e Museus da USP	19/09 a 30/09/2022
Período da vigência da bolsa.	01/10/2022 a 30/09/2023
Prazo de submissão dos relatórios de atividades pelas/os bolsistas.	01/10/2023
Prazo para a entrega do relatório final das Comissões CIL-CEPEL, Escola de Aplicação e Museus à PRG.	31/10/2023

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

[Documento assinado digitalmente. Assinatura em Edital disponível na Pró-Reitoria].

Prof. Dr. Aluisio Segurado
Pró-Reitor de Graduação